



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

LEI Nº 986/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município da Gameleira, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica e Lei Federal, nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a executar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1.11 – CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA

01.01.031.2.001 – Gestão da Polít. de Ação do Poder Legislativo

4490.51.00 -	R\$ 10.000,00
3390.30.00 -	R\$ 40.000,00
3390.39.00 -	R\$ 40.000,00
	R\$ 90.000,00

2.11 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.01.122.2.002 – Gestão da Polít. de Ação do Gabinete

3190.11.00 -	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00

2.21 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.122.2.003 – Gestão da Polít. de Ação do Depto. Administrativo

3190.11.00 -	R\$ 10.000,00
3390.30.00 -	R\$ 15.000,00
3390.39.00 -	R\$ 10.000,00
4490.52.00 -	R\$ 2.000,00
	R\$ 37.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.32 – DEPTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.01.124.2.008 – Gestão da Política de Ação do Departamento

3390.39.00 -

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

2.41 – DEPTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

20.01.601.2.009 – Gestão da Política de Ação do Departamento

3190.11.00 -

R\$ 8.000,00

R\$ 8.000,00

5.21 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

12.01.361.2.011 – Gestão da Política de Ação do Ens. Fundamental

3390.18.00 -

R\$ 4.000,00

4490.52.00 -

R\$ 5.000,00

R\$ 9.000,00

12.01.306.2.012 – Gestão da Política de Ação da Merenda Escolar

3390.39.00 -

R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

2.52 – DEPTO DE CULTURA

13.01.392.2.017 – Gestão da Política de Ação do Departamento

3390.30.00 -

R\$ 3.000,00

R\$ 3.000,00

2.53 – DEPTO DE LAZER E ESPORTES

27.01.813.2.018 – Gestão da Política de Ação do Departamento

33.90.30.00 -

R\$ 1.000,00

R\$ 1.000,00

2.54 – FUNDO DE DESV. VAL/MAGIST – FUNDEF

12.01.361.1.002 – Const. Rest.Ampl. de Escolas do Ens. Fundamental

4490.51.00 -

R\$ 40.000,00

R\$ 40.000,00

12.01.361.2.019 – Gestão da Política e Ação do Fundef

3190.09.00 -

R\$ 8.000,00

3190.11.00 -

R\$ 150.000,00

R\$ 158.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

12.01.361.2.020 - Gestão da Política e Ação do Fundef - 60%	
3190.09.00 -	R\$ 70.000,00
	R\$ 70.000,00
2.61 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.301.1.007 – Const. Rest. Ampl. Postos de Saúde/Hospitais	
4490.51.00 -	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00
12.01361.1.012 – Const. Rest. Ampl. de Esc. do Ens. Fundamental	
4490.51.00 -	R\$ 20.000,00
	R\$ 20.000,00
16.01.482.1.025 – Const. Rest. Ampl. de Casas Populares	
4490.51.00 -	R\$ 20.000,00
	R\$ 20.000,00
26.01.782.1.036 – Const. Rest. Ampl. do Sistema Viário	
4490.51.00 -	R\$ 20.000,00
	R\$ 20.000,00
15.01.452.2.021 – Gestão da Política de Ação do Departamento	
3190.11.00 -	R\$ 90.000,00
3390.30.00 -	R\$ 10.000,00
	R\$ 100.000,00
2.71 – DEPTO DE SAÚDE	
10.01.301.2.022 – Gestão da Política de Ação do Departamento	
3190.11.00 -	R\$ 70.000,00
	R\$ 70.000,00
2.72 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10.01.512.1.040 – Const. Rest. Ampl. de Obras Hidricas p/ abast. D'Água	
4490.51.00 -	R\$ 150.000,00
	R\$ 150.000,00
10.01.301.2.024 – Gestão da Política de Ação do Fundo	
3190.11.00 -	R\$ 20.000,00
3390.30.00 -	R\$ 50.000,00
4490.52.00 -	R\$ 10.000,00
	R\$ 80.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.81 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.244.2.026 – Gestão de Polít. de Ação do Departamento

3190.01.00 -	R\$ 36.000,00
3190.03.00 -	R\$ 15.000,00
3390.39.00 -	R\$ 35.000,00
	R\$ 86.000,00

28.01.846.9.004 – Contribuição para o PASEP

3390.47.00 -	R\$ 10.000,00
	R\$ 10.000,00

2.83 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

26.01.782.2.029 – Gestão de Polít. de Ação do Departamento

3190.11.00 -	R\$ 60.000,00
3390.30.00 -	R\$ 40.000,00
3390.32.00 -	R\$ 5.000,00
3390.36.00 -	R\$ 5.000,00
3390.39.00 -	R\$ 8.000,00
	R\$ 118.000,00

SOMA TOTAL.....R\$ 1.120.000,00

Art. 2º - As despesas para fazer face ao artigo anterior ocorrerá por conta da Anulação Parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentárias.

1.11 – CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA

01.01.031.2.001 – Gestão da Polít. de Ação do Poder Legislativo

3190.03.00 -	R\$ 5.000,00
3190.04.00 -	R\$ 10.000,00
3190.09.00 -	R\$ 3.000,00
3190.11.00 -	R\$ 50.000,00
3190.91.00 -	R\$ 10.000,00
3390.47.00 -	R\$ 3.000,00
3390.92.00 -	R\$ 3.000,00
4590.61.00 -	R\$ 1.000,00
	R\$ 85.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

28.01.843.9.001 – Amortização da Dívida Interna	
3290.21.00 -	R\$ 3.000,00
3290.22.00 -	R\$ 3.000,00
4690.71.00 -	R\$ 3.000,00
4690.73.00 -	R\$ <u>6.000,00</u>
	R\$ 15.000,00

2.11 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

04.01.01.122.2.002 – Gestão da Polít. de Ação do Gabinete	
3190.09.00 -	R\$ 2.500,00
3390.36.00 -	R\$ 8.000,00
3390.39.00 -	R\$ 5.000,00
3390.14.00 -	R\$ 4.000,00
3390.30.00 -	R\$ <u>3.000,00</u>
	R\$ 22.500,00

2.21 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.122.003 – Gestão da Polít. de Ação do Depto. Administrativo	
3190.09.00 -	R\$ 4.000,00
3190.94.00 -	R\$ 5.000,00
3390.14.00 -	R\$ 6.000,00
3390.32.00 -	R\$ 6.000,00
3390.36.00 -	R\$ 10.000,00
3390.92.00 -	R\$ <u>24.700,00</u>
	R\$ 55.700,00

04.01.122.2004 – Publicação de Atos Noticiários/Propaganda

3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 3.000,00

2.23 – DEPTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

04.01.122.2.006 – Gestão da Polít. de Ação do Departamento	
3190.09.00 -	R\$ 500,00
3390.36.00 -	R\$ 5.000,00
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
3190.11.00 -	R\$ <u>7.600,00</u>
	R\$ 16.100,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.31 – DEPTO DE RENDAS

28.01.843.9.002 – Encargos da Dívida Interna

3290.22.00 -	R\$ 4.000,00
4690.71.00 -	R\$ <u>90.000,00</u>
	R\$ 94.000,00

2.32 – DEPTO. DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

04.011.242008 – Gestão da Política de Ação do Departamento

3190.09.00 -	R\$ 2.000,00
3190.13.00 -	R\$ 10.000,00
3190.91.00 -	R\$ 15.000,00
3190.94.00 -	R\$ 3.000,00
3290.22.00 -	R\$ 3.000,00
3390.14.00 -	R\$ 3.000,00
3390.30.00 -	R\$ 12.000,00
3390.36.00 -	R\$ 15.000,00
3390.93.00 -	R\$ 3.000,00
4490.52.00 -	R\$ <u>5.000,00</u>
	R\$ 71.000,00

2.51 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

12.01.361.2.011 – Gestão da Polít. de Ação do Ensino Fundamental

3190.11.00 -	R\$ 80.000,00
3390.19.00 -	R\$ 10.000,00
3390.43.00 -	R\$ 15.000,00
3290.22.00 -	R\$ 3.000,00
3390.14.00 -	R\$ 2.000,00
3390.30.00 -	R\$ 70.000,00
3390.36.00 -	R\$ 8.000,00
3390.39.00 -	R\$ <u>15.000,00</u>
	R\$ 203.000,00

12.01.306.2.012 – Gestão da Polít. de Ação da Merenda Escolar

3390.30.00 -	R\$ 45.000,00
	R\$ <u>45.000,00</u>

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

12.01.362.2.013 – Gestão da Polít. de Ação do Ens. Médio	
3390.18.00 -	R\$ 1.000,00
3390.19.00 -	R\$ 2.000,00
3390.30.00 -	R\$ 3.000,00
3390.32.00 -	R\$ 3.000,00
3390.36.00 -	R\$ 3.000,00
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 15.000,00

12.01.365.2.014 – Gestão da Polít. de Ação da Educação Infantil	
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
4490.52.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 6.000,00

12.01.366.2.015 – Gestão da Polít. de Ação da Educ. de Jovens e Adultos	
3190.11.00 -	R\$ 6.000,00
3390.19.00 -	R\$ 2.000,00
3390.30.00 -	R\$ 30.000,00
3390.32.00 -	R\$ 3.000,00
3390.36.00 -	R\$ 3.000,00
3390.39.00 -	R\$ 2.400,00
	R\$ 46.400,00

12.01.367.2.016 – Gestão da Polít. de Ação da Educ. Especial	
3190.11.00 -	R\$ 6.000,00
3390.19.00 -	R\$ 2.000,00
3390.30.00 -	R\$ 3.000,00
3390.32.00 -	R\$ 3.000,00
3390.36.00 -	R\$ 3.000,00
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
4490.52.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 23.000,00

2.52 – DEPTO DE CULTURA

13.01.392.2.017 – Gestão da Polít. de Ação do Departamento	
3390.36.00 -	R\$ 15.000,00
3390.39.00 -	R\$ 35.000,00
4490.52.00 -	R\$ 3.000,00
3390.14.00 -	R\$ 1.000,00
	R\$ 54.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.53 – DEPTO DE LAZER E ESPORTES

27.01.813.2.018 – Gestão da Polít. de Ação do Departamento

3390.19.00 -	R\$ 2.000,00
3390.36.00 -	R\$ 4.500,00
3390.39.00 -	R\$ 5.000,00
4490.52.00 -	R\$ <u>3.000,00</u>
	R\$ 14.500,00

12.01.361.2.019 – Gestão da Política de Ação do Fundef

3190.13.00 -	R\$ 5.000,00
3190.92.00 -	R\$ 3.600,00
4590.61.00 -	R\$ 5.000,00
3390.14.00 -	R\$ 5.000,00
3390.32.00 -	R\$ 11.000,00
3390.36.00 -	R\$ 20.000,00
3390.39.00 -	R\$ 20.500,00
4490.52.00 -	R\$ <u>15.000,00</u>
	R\$ 85.100,00

12.01.361.2.020 – Gestão da Polít. de Ação do Fundef – 60%

3190.09.00 -	R\$ 17.000,00
3390.13.00 -	R\$ <u>10.000,00</u>
	R\$ 27.000,00

2.61 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01.244.1.005 – Const. Rest. Ampl. Centros Comunitários

4490.51.00 -	R\$ 2.000,00
	R\$ 2.000,00

12.01.361.1.010 – Const. Rest. Ampl. De Bibliotecas

4490.51.00 -	R\$ <u>16.800,00</u>
	R\$ 16.800,00

15.01.451.1.018 – Const. Rest. Ampl. De Canais

4490.51.00 -	R\$ <u>20.000,00</u>
	R\$ 20.000,00

12.01.362.1.013 – Const. Rest. Ampl. Do Ensino Médio

4490.51.00 -	R\$ <u>11.600,00</u>
	R\$ 11.600,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

15.01.451.1.022 – Const. Rest. Ampl. de Praça, Parque e Jardins
4490.51.00 - R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00

15.01.451.1.024 – Humanização de Pav. Com Infra Estrutura
4490.51.00 - R\$ 20.000,00
R\$ 20.000,00

23.01.695.1.034 – Const. Rest. Ampl. Parque de Vaquejadas
4490.51.00 - R\$ 2.700,00
R\$ 2.700,00

26.01.782.1.037 – Const. Rest. Ampl. Abrigos Term. Rod. Passageiros
4490.51.00 - R\$ 10.000,00
R\$ 10.000,00

15.01.452.2.021 – Gestão da Política de Ação do Departamento
3190.09.00 - R\$ 10.000,00
3390.14.00 - R\$ 10.000,00
3390.32.00 - R\$ 5.000,00
3390.36.00 - R\$ 20.000,00
3390.39.00 - R\$ 30.000,00
R\$ 75.000,00

2.71 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.01.301.2.022 – Gestão da Polít. de Ação do Departamento
3190.09.00 - R\$ 5.000,00
3190.13.00 - R\$ 4.600,00
3390.14.00 - R\$ 10.000,00
R\$ 19.600,00

10.01.304.2.023 – Gestão da Polít. de Ação da Vigilância Sanitária
3390.30.00 - R\$ 2.000,00
3390.36.00 - R\$ 3.000,00
3390.39.00 - R\$ 3.000,00
R\$ 8.000,00

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

2.82 – DEPTO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.01.243.2.027 – Gestão da Polít. de Ação do Departamento

3390.14.00 -	R\$ 1.000,00
3390.30.00 -	R\$ 2.000,00
3390.32.00 -	R\$ 1.000,00
3390.36.00 -	R\$ 2.000,00
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 9.000,00

08.01.243.2.028 – Gestão da Polít. de Ação do Conselho Tutelar

3190.09.00 -	R\$ 1.000,00
3190.11.00 -	R\$ 6.000,00
3390.14.00 -	R\$ 1.000,00
3390.30.00 -	R\$ 2.000,00
3390.32.00 -	R\$ 1.000,00
3390.36.00 -	R\$ 2.000,00
3390.39.00 -	R\$ 3.000,00
4490.52.00 -	R\$ 3.000,00
	R\$ 19.000,00

2.91 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

08.01.122.2.030 – Gestão da Polít. de Ação do Departamento

3390.36.00 -	R\$ 5.000,00
	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 1.120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Gameleira, 27 de novembro de 2002


MARIA JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITA

GOVERNO DA PAZ E DO PROGRESSO